Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 63 CHEGOU A HORA

LEI Nº 1641 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1978

CRIA O PERÍMETRO URBANO DA VILA DE JAGUARETÊ.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao dis - posto no Artigo 60, Inciso II da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria os limites urbanos da Vila de Jaguaretê, com as seguintes confrontações:

Parte de um ponto situado a 50 metros do eixo da Rodovia Erechim a Dourado, no Rio Dourado. - Limite LESTE do Lote Rural nº 176, da Linha 0 (Zero) - Jaguaretê, segue pelo Rio Dourado, água acima, até outro ponto situado 50 metros ao SUL da estrada Jaguaretê e Coxilha Seca e a LESTE do Poste da CEEE, em frente ao chiqueirão da antiga Cooperativa Mista Jaguaretê LTDA, formando um ângulo de 90º com o eixo da Estrada Erechim a Dourado; daí, em direção OESTE, transpõe, em linha Seca e reta, perpendicularmente o citado eixo, até atingir um terceiro ponto a 50 metros a OESTE da Estrada de Erechim a Dourado; prossegue por linha paralela ao eixo da referida estrada sempre a 50 metros do respectivo eixo, num percurso de 600 metros, até atingir o limite LESTE do Lote Rural nº 176 da Linha 0 - Jaguaretê, 50 metros ao SUL do eixo da Estrada Erechim - Dourado; segue em direção NORTE, pelo limite LESTE do Lote Rural nº 176; continua, rumo NORTE, até o ponto de partida.

. . .

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

(Cont. da Lei nº 1641)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 20 DE NOVEMBRO DE 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Municipal da Administração